

**NBC****INFORMAÇÕES ATUALIZADAS ABRIL / 2021**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>FASE PROCESSUAL</b>	<b>SITUAÇÃO PROCESSUAL</b>
0021164-07.2018.5.04.0017	7ª e 8ª HORA EXTRA - CHEFE DE REGISTROS E CONTRATOS	Recursal	Decisão de primeiro grau não reconheceu o direito dos empregados substituídos ao pagamento das horas extras. O Sindicato apresentou Recurso Ordinário para concessão da gratuidade judiciária e afastar honorários de sucumbência, que foi acolhido pelo Tribunal. A decisão transitou em julgado (não haverá interposição de outros recursos).
0021181-55.2018.5.04.0013	7ª e 8ª HORA EXTRA - CHEFE DE GARANTIAS	Recursal	Decisão de primeiro grau não reconheceu o direito dos empregados substituídos ao pagamento das horas extras. O Sindicato recorreu para reformar a sentença, apresentando Recurso Ordinário para o Tribunal Regional.
0021214-27.2018.5.04.0019	7ª e 8ª HORA EXTRA - ASSISTENTE DE COBRANÇAS	Recursal	Decisão de primeiro grau extinguiu o processo porque entendeu que o Sindicato não teria legitimidade para propor o processo coletivo em nome da categoria. O Sindicato recorreu para reforma a decisão, apresentando Recurso Ordinário ao Tribunal Regional.